



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 11.775-7/2012 (2 volumes)  
**Interessada** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**Gestores/Responsáveis** Rosa Maria Blanco Manzano / Simone Aparecida da Silva Fratari / Cláudio Antônio Marques de Jesus  
**Assunto** Embargos de Declaração - 7.575-2/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)  
**Relatora** Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 27-5-2014 – Tribunal Pleno

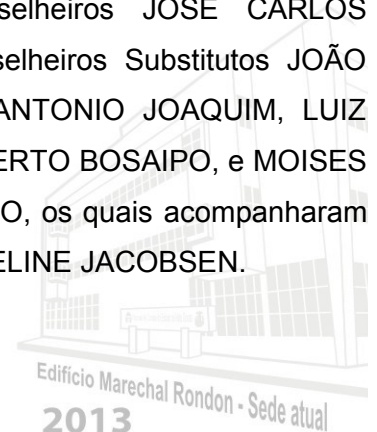
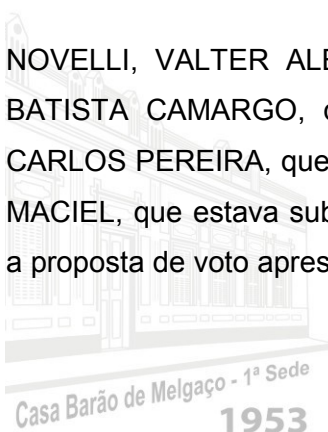
### ACÓRDÃO Nº 1.101/2014 - TP

**Ementa:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **11.775-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.518/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, dar **PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 747 a 749-TC, opostos pela Sra. Simone Aparecida da Silva Fratari, à época gestora da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 561/2014-TP, de fls. 743 e 744-TC, no sentido de sanar a omissão observada no referido acórdão, conforme consta nas razões da proposta de voto da Relatora, **mantendo-se** os demais termos da decisão embargada.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN.





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 11.775-7/2012 (2 volumes)  
**Interessada** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**Gestores/Responsáveis** Rosa Maria Blanco Manzano / Simone Aparecida da Silva Fratari / Cláudio Antônio Marques de Jesus  
**Assunto** Embargos de Declaração - 7.575-2/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)  
**Relatora** Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 27-5-2014 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.101/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora  
Conselheira Substituta

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

